ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-11-29	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2020.11.29 13:10:21 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 630 / XIV (2 .ª)

Assunto: Mobilidade nos países membros da CPLP

Destinatário: Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando a missão fundamental da diplomacia portuguesa na promoção de atividades das diversas instituições públicas e entidades privadas empenhadas no desenvolvimento da cooperação entre os Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) é fundamental que o exercício dessa atividade possa ser consubstanciado dentro do quadro legal estabelecido entre os países sem oponibilidade de eventuais barreiras administrativas.

No âmbito da política de cooperação entre Portugal e Cabo Verde o Instituto Português do Desporto e da Juventude de Portugal (IPDJ) e a Direcção-Geral dos Desportos de Cabo Verde rubricaram um memorando de entendimento que permite o conselho diretivo do Instituto Português da Juventude acompanhar a execução do plano de ação do Instituto do Desporto no país.

Em declarações públicas o Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ) cabo-verdiano indicou que o Centro Comum de Vistos (CCV) da Praia – recusou vistos a três dos cinco atletas residentes no arquipélago convocados para integrar o estágio em Portugal (02 a 08 de novembro) de preparação para o Mundial de andebol masculino.

A perceção de que a vontade de cooperação estabelecida por iniciativa de instituições públicas portuguesas não se materializa na operacionalidade dos serviços responsáveis pela receção, processamento e emissão de vistos Schengen reflete a ideia contrária àquela que esteve subjacente no convite promovido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ).

É fundamental que a Portugal promova, sem prejuízo dos compromissos internacionais assumidos, medidas que visem a resolução dos problemas enfrentados pelas comunidades imigradas nos países pertencentes à CPLP, bem como a coordenação e o reforço da cooperação no domínio das políticas de imigração.

Sobre a mobilidade entre os países pertencentes à CPLP, a 17 de julho, e no âmbito da cimeira de chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) o

Primeiro-Ministro considerou ser compatível um maior grau de mobilidade enquadrada na integração de Portugal na União Europeia.

Em setembro de 2020, o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde afirmou publicamente que estaria consensualizado, entre os países membros da CPLP, um texto comum sobre a mobilidade lusófona.

É fundamental perceber se um acordo que melhore a mobilidade entre os países da CPLP pode dar uma resposta às dificuldades que se verificam atualmente onde a própria materialização dos acordos que Portugal tem com os países membros não é condizente com a vontade política que melhoria da política de cooperação.

Assim, e ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários perguntar ao governo, nomeadamente ao Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros o seguinte:

- Que procedimentos adicionais, no âmbito da CPLP, serão necessários para a concretização do projeto mobilidade lusófona?
- De que forma o projeto referido no número anterior poderá melhorar as condições de mobilidade nos países da CPLP?
- O projeto referido na primeira pergunta poderá proporcionar um quadro legal que melhore os procedimentos do Centro Comum de Vistos da Praia, em Cabo Verde, evitando situações como a que ocorreu com os atletas da seleção de andebol masculino de Cabo Verde?

Palácio de São Bento, 26 de novembro de 2020

Deputado(a)s

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

EDUARDO TEIXEIRA(PSD)

CARLOS ALBERTO GONÇALVES(PSD)

ANTÓNIO MALÓ DE ABREU(PSD)

ISABEL MEIRELES(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.